



DECRETO Nº 230/2025, 06 DE MAIO DE 2.025.

Dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, Estado de Minas Gerais, **JONAS BARREIROS DOS SANTOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988 e das Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a realização da XII Conferência Municipal de Saúde de Capelinha Minas Gerais, orientada pelo tema central: "Desafios do Acesso aos Serviços de Saúde" e os seguintes eixos:

- Eixo 1 – Desafios do Acesso à Saúde;
- Eixo 2 – Diferentes Níveis de Atenção a Saúde;
- Eixo 2 – O Papel dos Indicadores no Processo de Trabalho.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Capelinha, será realizada no dia 29/05/2025, no Galpão Cultural Prof.^a Maria Odeth Sampaio, localizado à Rua Arlindo Jose de Oliveira, nº365, Bairro Acácias, no horário das 07 às 17 horas.

Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Capelinha/MG, será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde com o apoio da Prefeitura Municipal de Capelinha.



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

Art. 4º - A estrutura organizacional da XII Conferência Municipal de Saúde será definida no Regimento Interno que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da referida Conferência, serão custeadas com os recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha/MG, 06 de Maio de 2.025.

Jonas Barreiros dos Santos

Prefeito Municipal